ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 234/88-GP MACAÍBA, 12 DE MAIO DE 1988

EMENTA: Concede uma Pensão Especial que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede uma Pensão Especial a Srª MARIA ANUNCIADA SOLON, viúva do ex-Funcionário da Prefeitura Municipal JOSÉ FRANCISCO SOLON, no valor de Cz$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 12 DE MAIO DE 1988.

ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
PREFEITA MUNICIPAL